

EDITAL

----- MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que este órgão executivo, em reunião realizada no dia 23 de dezembro de 2024, deliberou aprovar uma minuta de retificação do contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a Federação Portuguesa de Natação, conforme deliberação tomada por este mesmo órgão executivo no dia 22 de julho último. A minuta ora aprovada é integralmente publicada em anexo ao presente edital, dele fazendo parte integrante. Quando disponível, a versão final do documento vai ser publicitada no sítio do município na Internet, em www.cm-barcelos.pt, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 13 de janeiro de 2025.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Mário Constantino Lopes, Dr.)

**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
JANEIRO A JULHO DE 2024
MEDIDA DE APOIO I-A**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO**, pessoa coletiva n.º 501 665 056, com sede na Estrada da Costa n.º38, 1495-688, Cruz-Quebrada, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, António José Rocha Martins da Silva, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, a presente retificação ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 22 de julho de 2024, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração da cláusula seguinte, para que passe a constar:

**CLÁUSULA QUINTA
(Comparticipação)**

A participação financeira a prestar pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa de atividades referido na Cláusula Segunda, até ao montante de 54.412,35€ (cinquenta e quatro mil quatrocentos e doze euros e trinta e cinco cêntimos), será efetuada após confirmação da existência de fundos disponíveis, sendo que, o compromisso torna-se exigível com a apresentação dos documentos

comprovativos da realização da despesa.

O presente contrato é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, _____ de _____ de _____

Pel' O Município de Barcelos

Pel' A Federação Portuguesa de Natação

/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/
Presidente da Câmara Municipal

/António José Rocha Martins da Silva/
Presidente da Direção